

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 8/2024**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 20/06/2024, ÀS 16H:00MIN
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="https://compras@samaerne.sc.gov.br/">https://compras@samaerne.sc.gov.br/</a>

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **à contratação de empresa para execução de serviços de pintura com material incluso (tinta, solventes), para pisos, calçadas, quadras e postes dos ECOPARQUES do PROGRAMA SAMAE É +**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LAVAÇÃO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E PINTURA DOS ESPAÇOS DE LAZER DOS ECOPARQUES DO SAMAE, COM MATERIAL INCLUSO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A LAVAÇÃO DOS PISOS COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, REALIZAR A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E PINTURA COM TINTA ACETINADA, ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EXTERIORES. PARQUES: JARDIM HANTSCHEL, INDUSTRIAL NORTE, QUITANDINHA(CONTINENTAL), BARRO PRETO, CRUZEIRO(RATINHO), VISTA ALEGRE, VILA NOVA (BASTIANA), ANTIGA DELEGACIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

**2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

**4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: [compras@samaerne.sc.gov.br](mailto:compras@samaerne.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/06/2024 às 16h:00min.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em 10 dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 17 de junho de 2024.

**VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR**  
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024  
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à contratação de empresa para execução de serviços de pintura com material incluso (tinta, solventes), para pisos, calçadas, quadras e postes dos ECOPARQUES do PROGRAMA SAMAE É +.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a conservação do bem, tornando o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, praticam o esporte ou transitam. A referida solicitação justifica-se pela necessidade de serviços de pinturas externas em pisos, quadras esportivas e demais edificações ou espaços de domínio dos Ecoparques.

**3. DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LAVAÇÃO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E PINTURA DOS ESPAÇOS DE LAZER DOS ECOPARQUES DO SAMAE, COM MATERIAL INCLUSO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A LAVAÇÃO DOS PISOS COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, REALIZAR A APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E PINTURA COM TINTA ACETINADA, ANTIDERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EXTERIORES. PARQUES: JARDIM HANTSCHEL, INDUSTRIAL NORTE, QUITANDINHA(CONTINENTAL), BARRO PRETO, CRUZEIRO(RATINHO), VISTA ALEGRE, VILA NOVA (BASTIANA), ANTIGA DELEGACIA.	8	R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

**4. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços constantes do objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora em até 10 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Compras.

**4.2 Local dos Ecoparques: Jardim Hantschel, Barro Preto, Industrial Norte, Quitandinha(Continental), Cruzeiro(Ratinho), Vista Alegre, Vila Nova (Bastiana), Antiga Delegacia.**

4.3 Os serviços e material de pintura deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração, ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto aos materiais empregados.

4.4 O faturamento deverá ser global da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

4.5 A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**4.5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,**

**CNPJ: 85.908.309/0001-37,**

**Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,**

**RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.**

4.6 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

## **5. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES**

### **5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

5.1.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades.

5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

5.1.4 Liquidar o objeto/serviço e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos.

### **5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a execução dos serviços, de conformidade com a nota fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

6.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 570/2024 – 14.01.17.122.14.2.482.4.4.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

## **8. REAJUSTE**

8.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irrevogáveis.

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

9.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

9.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

9.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

9.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

9.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Rio Negrinho/SC, 17 de junho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR  
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024  
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA DE VALOR Nº 8/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: xxxxxxxxxxxx DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
1			
<b>TOTAL</b>			

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024  
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC  
DISPENSA PRESENCIAL Nº .../2024

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa